



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 00.001/24-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240305/0001-62

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 00.001/24-DL, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico especializado para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária 2025 para atender as necessidades das Secretaria de Administração/Finanças do Município de Novo Oriente CE.

PROPONENTE: EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 00 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR (A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.



P R E F E I T U R A D E
NOVO ORIENTE



Novo Oriente/CE, 15 de março de 2024

Eulayna Gomes Oliveira
ORDENADOR (A) DE DESPESAS